

Boletim nº 02/CGMA/SRMA/SAGA/SEMA-MT/2024

**Boletim de Alertas de Desmatamento no
Estado de Mato Grosso
2º Trimestre de 2024**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso – SEMA-MT

Coordenadoria de Geoprocessamento e Monitoramento Ambiental – CGMA
Superintendência de Regularização e Monitoramento Ambiental – SRMA
Secretaria Adjunta de Gestão Ambiental – SAGA

Palácio Paiaguás, Rua C, CEP: 78.049-913 – Cuiabá – Mato Grosso

Equipe Técnica:

Olga Patricia Kummer
Analista de Meio Ambiente
Coordenadora de
Geoprocessamento e
Monitoramento Ambiental
CGMA/SRMA/SAGA/SEMA-MT

André Pereira Dias
Analista de Meio Ambiente
CGMA/SRMA/SAGA/SEMA-MT

Simoni Ramalho Ziober
Analista de Meio Ambiente
CGMA/SRMA/SAGA/SEMA-MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Gestão Ambiental
Superintendência de Regularização e Monitoramento Ambiental - SRMA
Coordenadoria de Geoprocessamento e Monitoramento Ambiental – CGMA

BOLETIM N° 02/CGMA/SRMA/SAGA/SEMA-MT/2024

Responsável pela execução:

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA

Secretária Adjunta de Gestão Ambiental – SAGA

Luciane Bertinatto

Superintendente de Regularização e Monitoramento Ambiental - SRMA

Felipe Guilherme Klein

Coordenadora de Geoprocessamento e Monitoramento Ambiental - CGMA

Olga Patrícia Kummer (Portaria/SEMA/00037/2024)

Elaborado por:

André Pereira Dias

Simoni Ramalho Ziober

Setembro de 2024



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Gestão Ambiental
Superintendência de Regularização e Monitoramento Ambiental - SRMA
Coordenadoria de Geoprocessamento e Monitoramento Ambiental – CGMA

Sumário

INTRODUÇÃO	4
1 - Comparativo dos sistemas SEMA-MT/Planet e DETER.	5
2 - Comparativo dos alertas SEMA-MT/PLANET do segundo trimestre de 2023 e 2024.....	8
3 - Comparativo dos alertas SEMA-MT/PLANET entre o primeiro e segundo trimestre de 2024	9
4 - Legalidade e ilegalidade do desmatamento no segundo trimestre de 2024..	10
5 - Distribuição do desmatamento por bioma.....	11
6 - Distribuição do desmatamento por tipo de vegetação nativa.....	12
7 - Municípios críticos	13
8 - Ações de fiscalização (embargos e desembargos) aplicadas aos alertas ilegais.....	14
9 - Distribuição do desmatamento ilegal por categoria fundiária	15
10 – Dos desmates em áreas cadastradas no SIMCAR	16
11 - Distribuição dos alertas de desmatamento por tamanho de propriedade ...	16
12 - Alertas de desmate por situação do SIMCAR	17
13 - Perfil do tamanho dos polígonos de desmatamento ilegal.....	18
14 - Desmatamento em Unidades de Conservação	20
15 - Desmatamento em Terras Indígenas.....	21
16 - Desmatamento em Projetos de Assentamento	22
17 - Desmatamento em Áreas com Plano de Manejo Florestal Sustentado (PMFS)	23
18 - Desmatamento em Áreas com Autorização de Restauração de Formações Campestres no Pantanal – ARCP	23
19 - Considerações finais	23

BOLETIM INFORMATIVO
ALERTAS DE DESMATAMENTO NO ESTADO DE MATO GROSSO
SEGUNDO TRIMESTRE DE 2024

INTRODUÇÃO

Este boletim tem como objetivo apresentar os resultados preliminares da análise dos alertas de desmatamento¹ no Estado de Mato Grosso, para o **período de 01/04/2024 a 30/06/2024**, identificando a evolução do desmatamento, legalidade, quantidade desmatada por área de ocorrência, perfil do desmatamento por tamanho, ocorrência em áreas protegidas e municípios críticos.

Para verificação do desmatamento no período, utilizou-se os dados de alertas de desmatamento à corte raso da SEMA, obtidos através de processamento das imagens da constelação PlanetScope, bem como os alertas de desmatamento do Sistema de Detecção de Desmatamento em Tempo Real - DETER².

As imagens Planet, são adquiridas por meio de constelação de satélites em operação e calibrados, com 4 bandas multiespectrais, com resolução radiométrica de 12 bits, ortorretificadas com 3 metros de resolução espacial, o que permite obter imagens atuais de grandes áreas com alto padrão de qualidade e precisão planimétrica.

A capacidade de recobrimento de toda a área do estado várias vezes ao longo da semana, com o mesmo tipo de sensor permite o monitoramento detalhado da dinâmica relacionada ao processo de alteração de vegetação nativa, além de garantir coberturas completas com baixos índices de cobertura de nuvem.

O algoritmo utilizado especifica um identificador (ID) único para cada alerta gerado, associando ao alerta o código identificador e a data das imagens imediatamente antes e de depois do dano identificado, permitindo identificar a data da ocorrência da alteração da cobertura da vegetação nativa. Isso assegura que cada alerta disponibilizado pela Plataforma seja claro e plenamente auditável quanto à data de sua ocorrência, extensão e localização, comprovando de forma objetiva e precisa a credibilidade do processo, resguardando a integridade das informações e imagens que deram origem aos alertas.

Os alertas são disponibilizados diariamente, através de processos automatizados utilizando imagens diárias selecionadas, de forma que se tenha a maior cobertura de área útil sem nuvens.

Os alertas ainda são disponibilizados através de uma Plataforma WEB, que pode ser acessada em: <https://alertas.scon.com.br/matogrosso/#/dashboard>.

Essa plataforma permite que diferentes limites administrativos (municípios, biomas, unidades regionais) sejam monitorados com a tecnologia apresentada nesta proposta e possa ter os resultados

¹ Alertas do segundo trimestre de 2024, disponibilizados até o dia 30/06/2024.

²INPE. METODOLOGIA UTILIZADA NOS SISTEMAS PRODES E DETER - 2a EDIÇÃO (ATUALIZADA). Disponível em: <http://mtc-m21d.sid.inpe.br/col/sid.inpe.br/mtc-m21d/2022/08.25.11.46/doc/thisInformationItemHomePage.html>. Acesso em: 04/07/2024. Classes utilizadas: 'DESMATAMENTO_CR', 'DESMATAMENTO_VEG', 'MINERACAO'.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Gestão Ambiental
Superintendência de Regularização e Monitoramento Ambiental - SRMA
Coordenadoria de Geoprocessamento e Monitoramento Ambiental – CGMA

consolidados em diferentes períodos (semanas, meses, semestre) diretamente por meio da Plataforma Web o que potencializam o suporte e otimização da fiscalização de campo.

É importante frisar que os polígonos de alertas servem para fornecer informações aos agentes fiscalizadores, permitindo planejar ações, agir com estratégia e celeridade. Contudo, se trata de um tipo de dado que gera indicadores sobre o desmatamento, mas que não passa por uma validação, e desse modo, **não devem ser entendidos como a taxa mensal de desmatamento.**

A taxa oficial de desmatamento a corte raso na Amazônia é calculada e divulgada anualmente pelo INPE/PRODES.

1 - Comparativo dos sistemas SEMA-MT/Planet e DETER.

Para avaliar o comportamento dos alertas de desmatamento³ no 2º trimestre de 2024 no Mato Grosso, também foram verificados os polígonos de alertas do DETER, desenvolvido pelo INPE, como um sistema de alerta para dar suporte à fiscalização e controle de desmatamento, e está em operação a 20 anos, no entanto, utiliza imagens de menor resolução como base para a detecção de alertas.

A metodologia do DETER foi aprimorada a partir de 2015, passando a utilizar as imagens do sensor WFI a bordo dos satélites CBERS-4, 4A e Amazônia-1/INPE. Essas imagens têm resolução espacial entre 56 e 64 metros, o que tornou possível a separação dos avisos em categorias de desmatamento e degradação e permitiu a redução da área mínima dos avisos mapeados para 3 hectares.

Devido ao uso de imagens com diferentes datas e resoluções espaciais pelos dois sistemas de detecção de alertas, pode haver divergências no período exato de ocorrência do dano. O exemplo na figura 01 mostram os alertas do DETER e da SEMA em uma mesma área, mas as datas de detecção dos alertas por cada sistema são diferentes. Portanto deve estar claro que os sistemas de alerta tratados aqui possuem metodologias e fontes de dados diferentes, por exemplo o DETER só detecta áreas maiores que 3 hectares, já os Alertas da SEMA-MT tem como insumo as imagens da constelação Planet, com 3 metros de resolução espacial e revisita diária, o que permite um melhor refinamento e maior acurácia no delineamento das áreas desmatadas.

³ Alertas de desmatamento do tipo: ACESSO', 'CORTE RASO', 'MINERACAO', 'PISTA DE POUSO - ABERTURA', 'PISTA DE POUSO – EXPANSAO. **Download de dados semanais realizado em 15/07/2024.**



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Gestão Ambiental
Superintendência de Regularização e Monitoramento Ambiental - SRMA
Coordenadoria de Geoprocessamento e Monitoramento Ambiental – CGMA

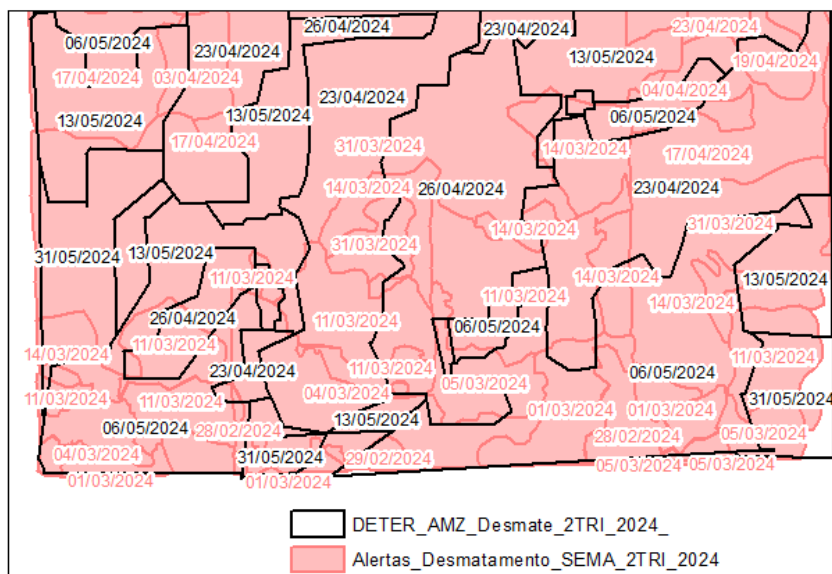


Figura 01 – Comparação SEMA-MT/PLANET x DETER para o 2º trimestre de 2024. (Centroide 61°4'50,487"W 9°8'16,938"S)

Nessa área, foram detectados 46 alertas pela SEMA entre 28/02 e 23/04/2024. Já o DETER identificou 23 alertas entre 23/04 e 31/05/2024. Essa diferença temporal entra a detecção do dano pode resultar em quantitativos diferentes entre os alertas de desmatamento no período avaliado. Portanto, embora os alertas sirvam como indicadores, a comparação entre os alertas de diferentes sistemas deve ser feita com cautela.

Apesar das diferenças mencionadas, é possível avaliar o avanço e o comportamento do desmatamento através da análise conjunta dos dois sistemas de alertas. Ao comparar os dados fornecidos por ambos os sistemas, podemos identificar tendências e padrões no desmatamento. Essa abordagem permite uma compreensão mais abrangente e detalhada, ajudando na elaboração de estratégias mais eficazes para o monitoramento e combate ao desmatamento.

Conforme demonstram os dados a seguir, verifica-se que no segundo trimestre (entre 01 de abril de 2024 até 30 de junho de 2024), foram detectados desmatamentos que somam 314,67 km² pelo sistema de alertas SEMA-MT/Planet, enquanto o DETER apresentou uma área 460,77 km², conforme se observa no Quadro 01 e gráfico 01.

Mês	SEMA-MT/Planet (km ²)	DETER (km ²)
Abril	125,86	106,58
Maio	104,44	249,12
Junho	84,38	105,06
Total Geral	314,67	460,77

Quadro 01 – Comparação SEMA-MT/PLANET x DETER para alertas de desmatamento no 2º trimestre de 2024.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Gestão Ambiental
Superintendência de Regularização e Monitoramento Ambiental - SRMA
Coordenadoria de Geoprocessamento e Monitoramento Ambiental – CGMA

Os Alertas SEMA/Planet detectaram 7.641 polígonos de alertas no período. O DETER emitiu 1.580 polígonos de alertas, com área média por polígono alertado de 29,2 hectares, com uma média diária de 506,34 hectares com alertas de desmate.

No segundo trimestre o sistema DETER detectou 31% mais alertas do que os alertas de desmatamento da SEMA. Em abril o DETER detectou uma área 16% menor do que os alertas da SEMA/Planet, em maio os sistemas apresentaram a maior diferença, quando os alertas do DETER apresentaram 249,12 km² e a SEMA/Planet 105,66km², correspondendo a apenas 42% da área detectada pelo DETER. E em junho a diferença entre os sistemas diminuiu, mas o DETER ainda apresentou uma área 23% maior em relação à área detectada pela SEMA/Planet.

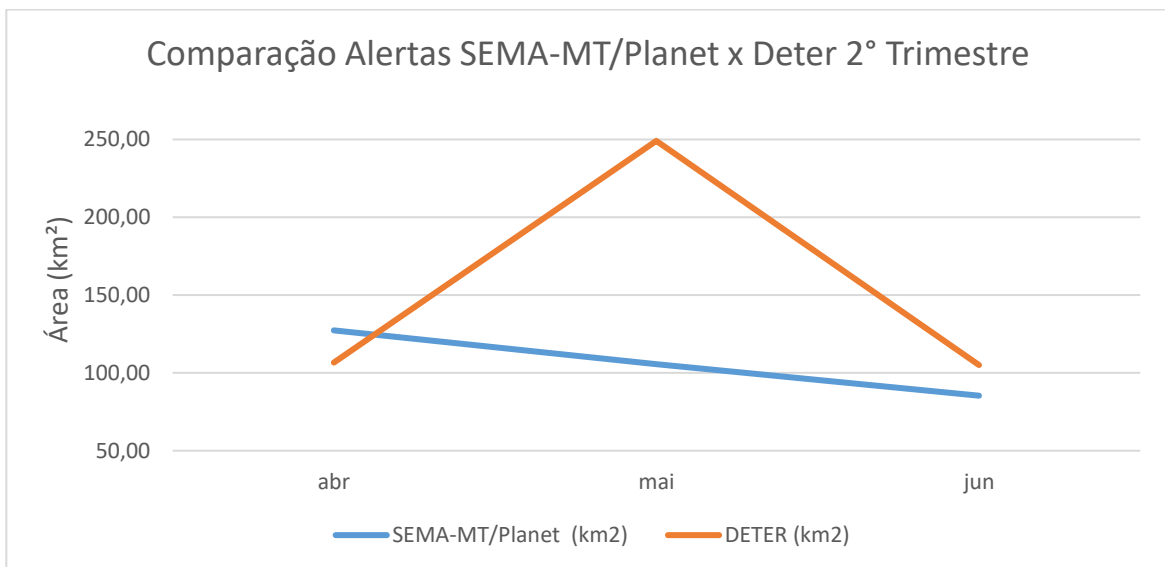


Gráfico 01 - Comparação SEMA-MT/PLANET x DETER 1º trimestre de 2024.

A diferença observada entre os dados do DETER e os da SEMA-MT/Planet, principalmente no mês de abril/24 se deve, principalmente, às áreas detectadas pelo DETER na classe “Desmatamento com Vegetação” e que não são detectadas pela SEMA como alertas de desmate. De acordo com a Metodologia utilizada pelo INPE, essa classe corresponde a áreas em que há evidência de remoção completa da floresta, mas a área desmatada se encontra com sinais de uma cobertura vegetal herbácea. São casos em que há um lapso de tempo entre a ocorrência do desmatamento e a sua detecção, ocasionado pela cobertura de nuvens entre um evento e outro, ou o resultado final da degradação recursiva.

Em análise aos 5 maiores polígonos alertados desta classe, que totalizam uma área de 33,33 km², essas áreas foram interpretadas pelos Alertas da SEMA como degradação ou cicatriz de queimada, uma vez que não houve ao corte raso e/ou a “limpeza” da área. No entanto verifica-se que a recorrência de eventos degradantes descaracteriza a estrutura florestal, sendo interpretados pelo INPE como desmatamentos por degradação progressiva, que corresponde a 16,5% do total de alertas de desmatamento detectado pelo DETER.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Gestão Ambiental
Superintendência de Regularização e Monitoramento Ambiental - SRMA
Coordenadoria de Geoprocessamento e Monitoramento Ambiental – CGMA

A Figura 02 apresenta um alerta com área relativamente grande (12,61 km²), detectado pelo DETER como desmatamento a corte raso, que foi detectado como cicatriz de queimada pelo sistema de alertas SEMA-MT/Planet em uma área úmida da região do Araguaia (leste do estado), cuja análise da dinâmica de imagens apontam indícios que a área passou por uma intervenção antrópica de drenagem, sendo posteriormente queimada, gerando alteração na resposta espectral das imagens utilizadas como insumo pelo DETER, suficiente para ocasionar a detecção por este sistema. As drenagens de áreas úmidas, assim como as queimadas, sem remoção da vegetação nativa (“limpeza” da área) não são enquadradas como desmatamento pela legislação estadual, contudo se tratam degradações da vegetação nativa sujeitas à fiscalização.

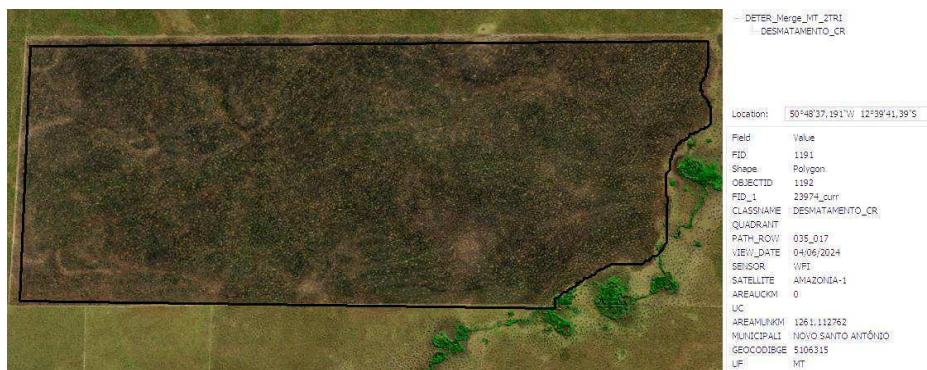


Figura 02 –Cicatriz de queimada em área de 1.261 ha, interpretada como Desmatamento por Corte Raso pelo DETER. (Centroide 50°48'37,191"W 12°39'41,39"S)

2 - Comparativo dos alertas SEMA-MT/PLANET do segundo trimestre de 2023 e 2024

Os resultados dos alertas da SEMA-MT/PLANET apontam houve uma **redução total de 30%** na área desmatada no segundo trimestre de 2024 (314, 76 km²), em comparação ao mesmo período de 2023 (448,38 km²), conforme observa-se no gráfico 02.

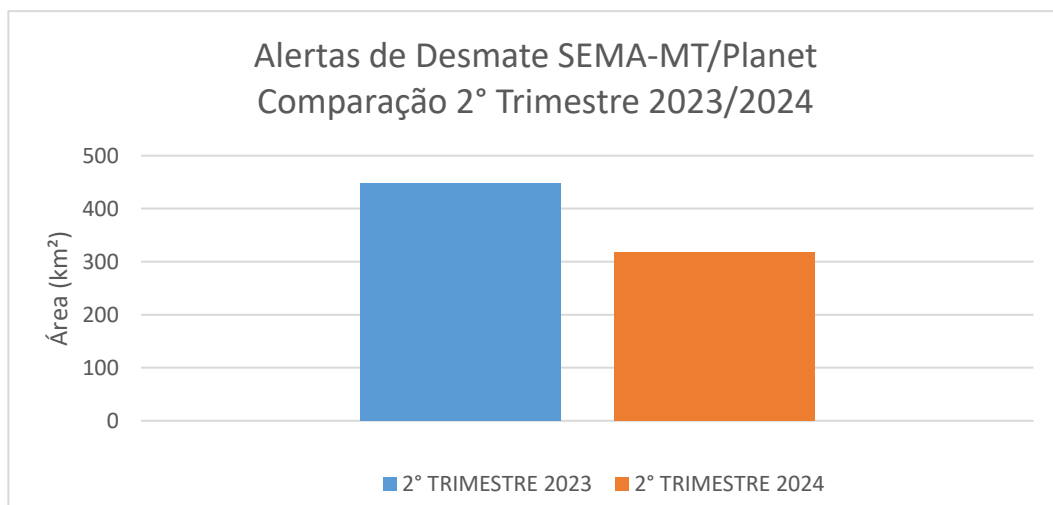


Gráfico 02 – Comparação dos alertas de desmatamento (SEMA-MT/Planet) entre o 2º trimestre de 2023 e 2024.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Gestão Ambiental
Superintendência de Regularização e Monitoramento Ambiental - SRMA
Coordenadoria de Geoprocessamento e Monitoramento Ambiental – CGMA

No mês de abril/2023 foi registrada a maior área desmatada do 2º trimestre daquele ano (164,28 km²), com queda em maio/2023 (140,44 km²), mantendo-se com valores aproximados em junho/2023 (143,66 km²). Já no ano de 2024 os números do segundo trimestre apresentaram uma queda de 29% em relação ao ano anterior, com 127,33 km² em abril e quedas consecutivas nos meses seguintes, com 105,66 km², em maio e 85,37 km² em junho, conforme observa-se no gráfico 03 a seguir.

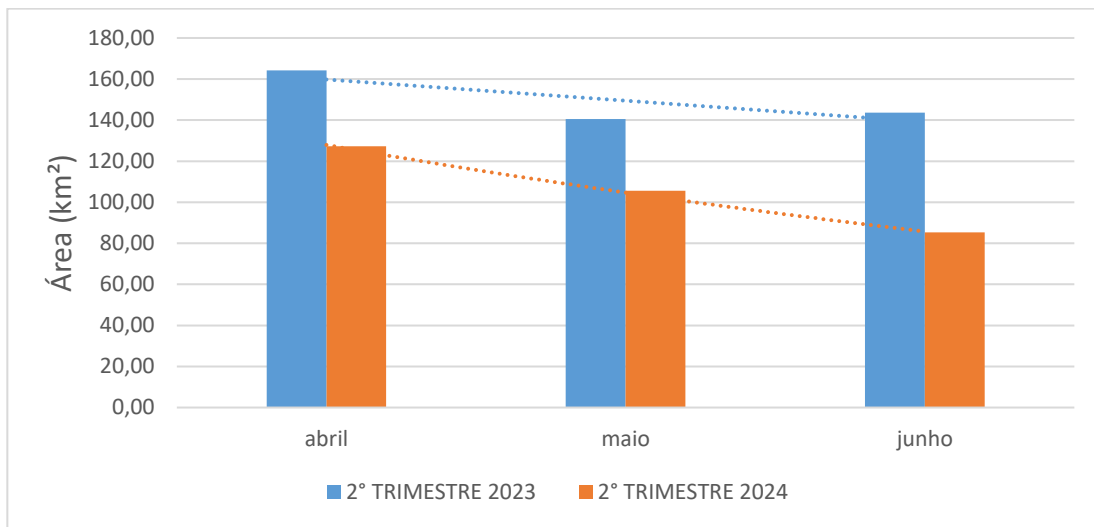


Gráfico 03 – Comparação mensal dos alertas de desmatamento dos segundos trimestres de 2023 e 2024.

3 - Comparativo dos alertas SEMA-MT/PLANET entre o primeiro e segundo trimestre de 2024

No segundo trimestre houve um aumento nos alertas de desmatamento de 59% em relação ao primeiro trimestre. Um dos fatores que levam a este aumento é que neste período se inicia a estação seca no estado, que que facilita a propagação de queimadas e a exploração ilegal de madeira.

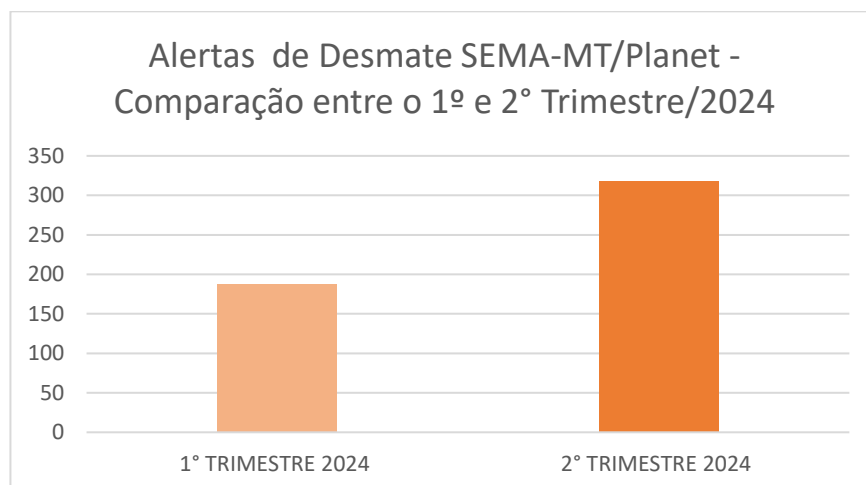


Gráfico 04 – Comparação dos alertas de desmatamento entre o primeiros e segundo trimestre de 2024.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Gestão Ambiental
Superintendência de Regularização e Monitoramento Ambiental - SRMA
Coordenadoria de Geoprocessamento e Monitoramento Ambiental – CGMA

4 - Legalidade e ilegalidade do desmatamento no segundo trimestre de 2024

Do total dos 314,67 km² desmatados no segundo trimestre de 2024, 35,1% (110,55 km²) estão sobrepostos a áreas com autorização da SEMA/MT válidas no período. Dessa forma, conclui-se que os 64,9% restantes (204,12 km²) ocorreu sem autorização, conforme se observa no gráfico 05.

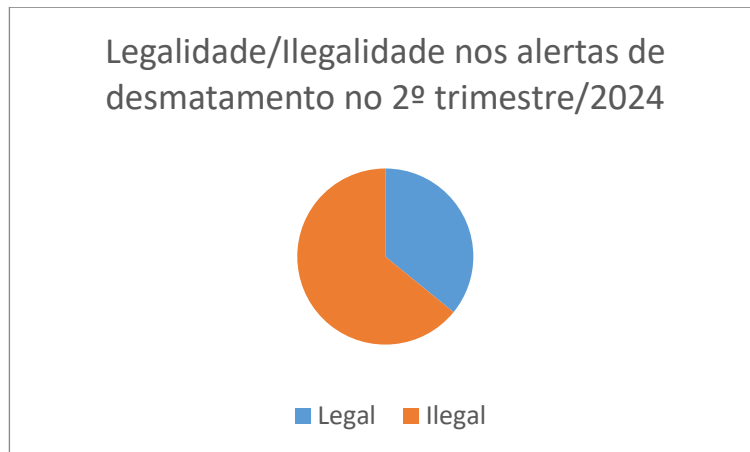


Gráfico 05 – Legalidade/Ilegalidade nos alertas de desmatamento no segundo trimestre/2024.

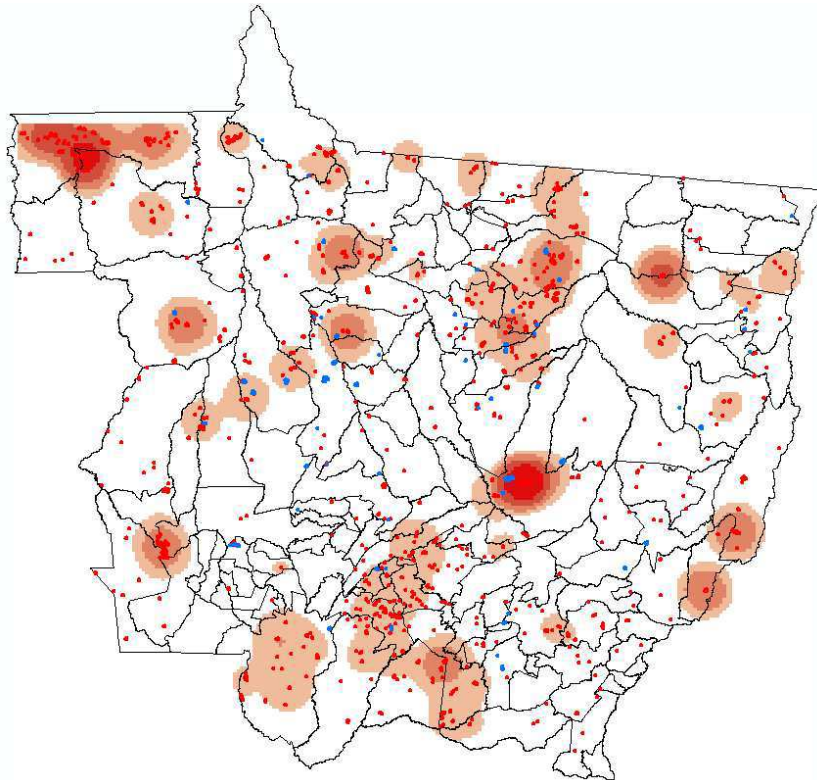


Figura 03 – Distribuição do desmate legal (em azul) e ilegal (em vermelho). O mapa de densidade (kernel) destaca as regiões com maior ocorrência de desmate ilegal.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Gestão Ambiental
Superintendência de Regularização e Monitoramento Ambiental - SRMA
Coordenadoria de Geoprocessamento e Monitoramento Ambiental – CGMA

5 - Distribuição do desmatamento por bioma

A maior parte da área desmatada no segundo trimestre de 2024 ocorreu no bioma a Amazônia com 57% (179,08 km²), seguida pelo bioma cerrado com 37% (118,03 km²) e no pantanal com 6% (17,56 km²), conforme gráfico 06.

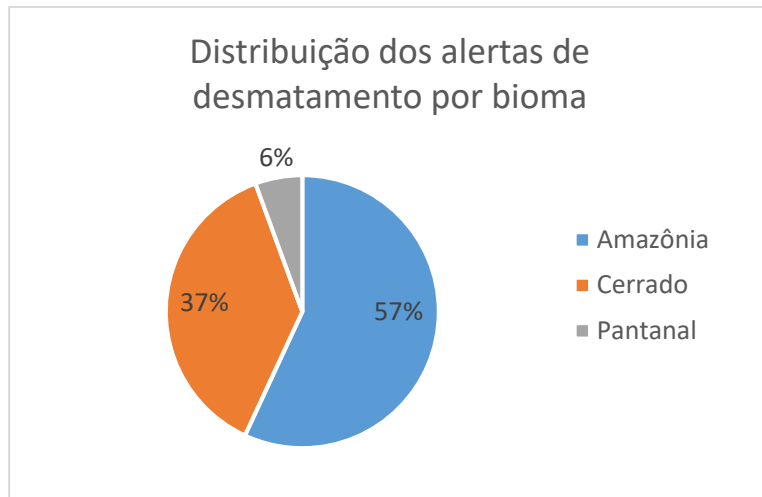


Gráfico 06 – Distribuição dos alertas de desmatamento SEMA-MT/Planet do segundo trimestre de 2024, por Bioma.

Do total do desmate ocorrido no bioma Amazônia, 33,1% (59,29 km²) são autorizados pela SEMA, enquanto 66,9% (119,79 km²) são ilegais. No bioma cerrado, 42,9% (50,66 km²) do desmatamento é autorizado e 57,1% é ilegal (67,37 km²). No pantanal, apenas 3,4% (0,6 km²) do desmatamento é autorizado e a grande maioria, 96,6% (16,96 km²) é ilegal, conforme demonstra o gráfico 07.

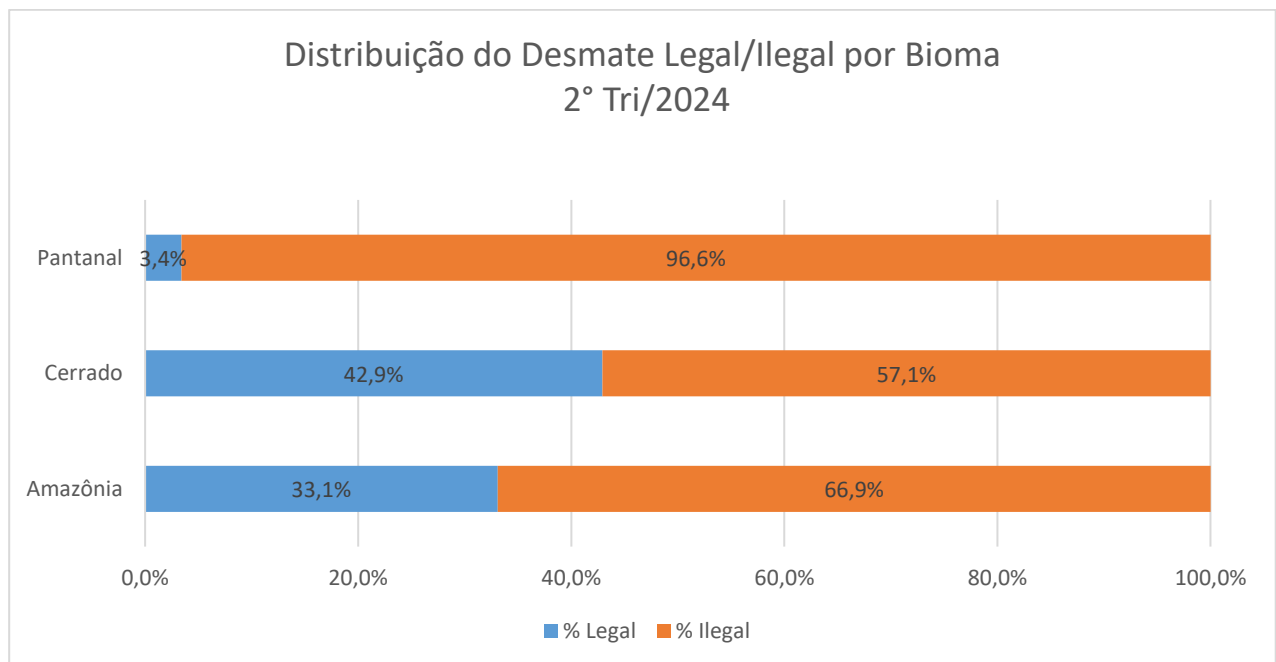


Gráfico 07 – Distribuição do desmate legal/ilegal por bioma.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Gestão Ambiental
Superintendência de Regularização e Monitoramento Ambiental - SRMA
Coordenadoria de Geoprocessamento e Monitoramento Ambiental – CGMA

6 - Distribuição do desmatamento por tipo de vegetação nativa⁴

O desmatamento ocorreu em sua maior parte sobre a vegetação com fitofisionomia de cerrado (Savanas), totalizando quase 40% do total desmatado no período, seguido pela supressão de Floresta Estacional Sempre Verde (21,6%) e Floresta Ombrófila Aberta (15,2%).

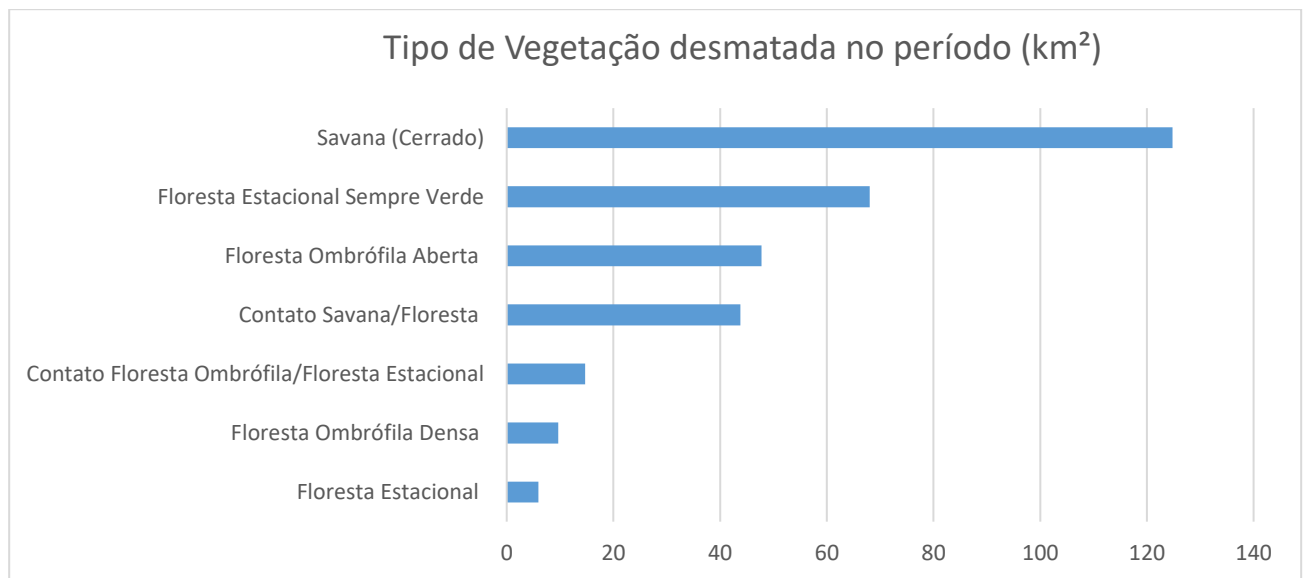


Gráfico 07 – Fitofisionomias desmatadas no segundo trimestre de 2024.

Nas savanas, o maior desmatamento foi em Savana Arborizada (Campo Cerrado), que representou 54% da vegetação desmatada em fitofisionomias de cerrado.

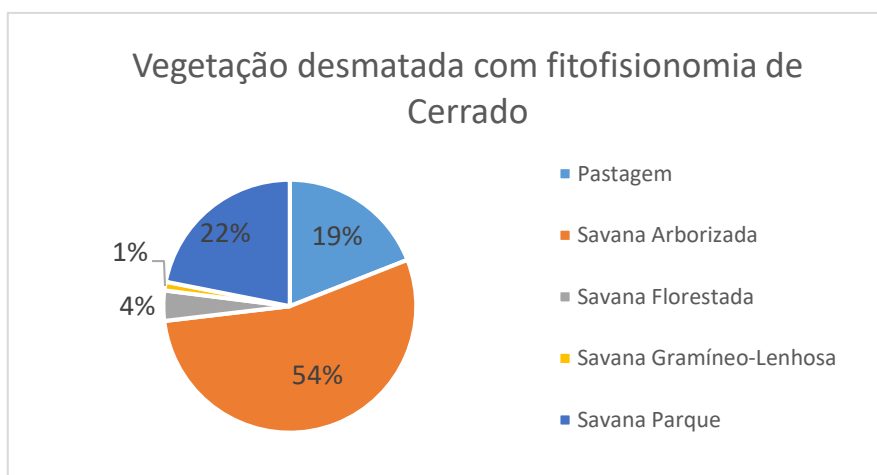


Gráfico 8 – Distribuição do tipo de vegetação desmatada com fitofisionomia de savana (Cerrado).

⁴ Base contínua de Vegetação do Brasil - Escala 1:250 000, produto do projeto Mapeamento de Recursos Naturais do IBGE. Os métodos utilizados no mapeamento são descritos no Manual Técnico da Vegetação Brasileira do IBGE.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Gestão Ambiental
Superintendência de Regularização e Monitoramento Ambiental - SRMA
Coordenadoria de Geoprocessamento e Monitoramento Ambiental – CGMA

7 - Municípios críticos

Houve ocorrência de desmatamento em 129 dos 141 municípios do estado. O gráfico a seguir apresenta os 20 municípios com maior área desmatada no segundo trimestre de 2024, responsáveis por 75% do desmatamento no período.

O município de Paranatinga lidera o ranque com maior área desmatada (46,07 km²), sendo 63,2% desse desmatamento ilegal. Colniza foi o segundo município com maior área desmatada (28,24 km²), com 100% do desmatamento ilegal, e foi seguido por Brasnorte, com 26,9 km² de área desmatada, com 88,4% de desmatamento legalizado.

O gráfico 09 apresenta o ranque dos municípios com maiores áreas de desmatamento ilegal no segundo trimestre de 2024. Os seis municípios que lideram o ranque do desmatamento ilegal (Paranatinga, Colniza, Aripuanã, São José do Xingú e Marcelândia) também estão entre os dez primeiros no ranking de desmatamento geral e juntos, são responsáveis por cerca da metade do desmatamento ilegal do estado.

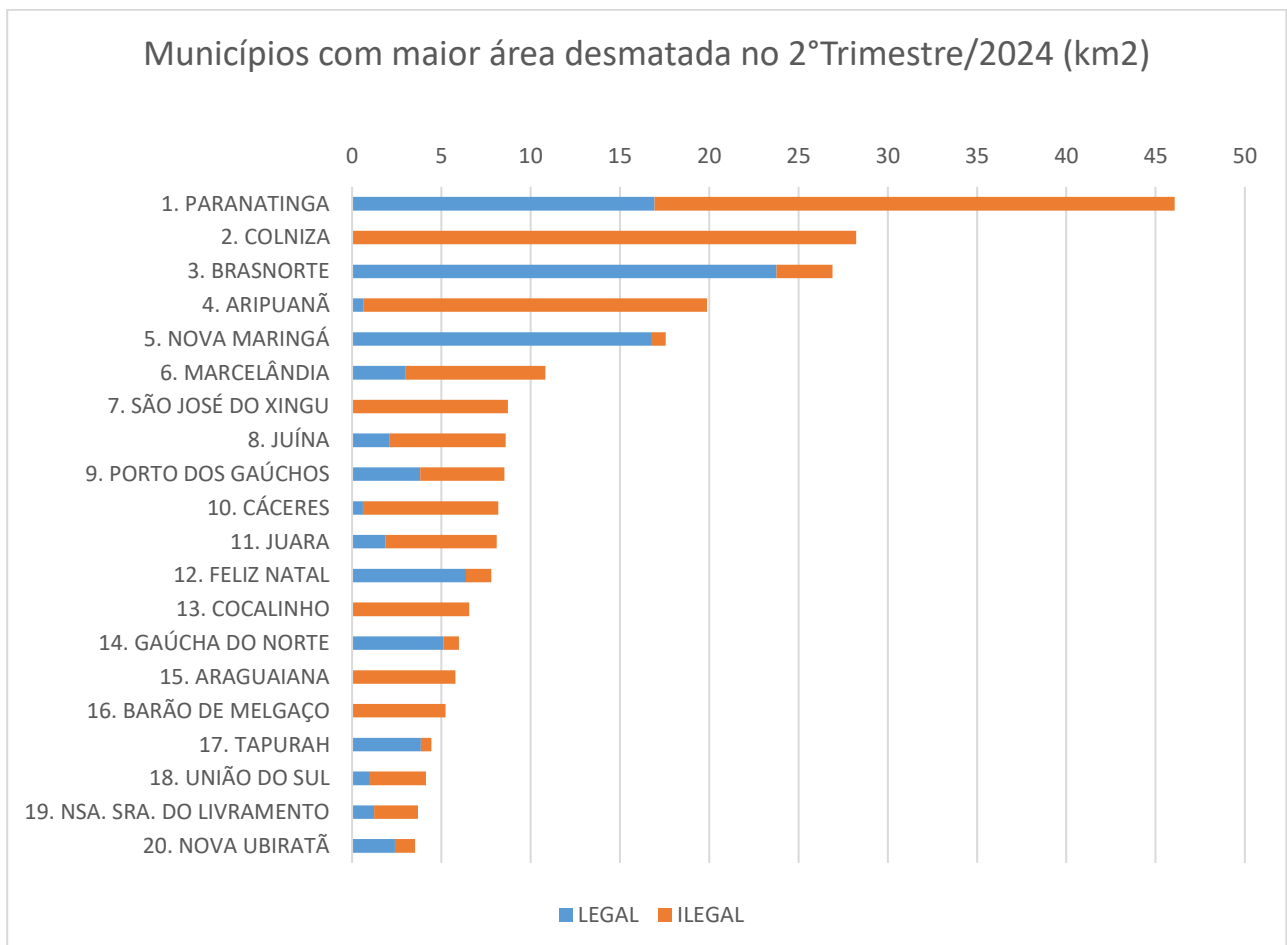


Gráfico 09 – Ranque dos 20 municípios com maior área desmatada total, no segundo trimestre de 2024.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Gestão Ambiental
Superintendência de Regularização e Monitoramento Ambiental - SRMA
Coordenadoria de Geoprocessamento e Monitoramento Ambiental – CGMA

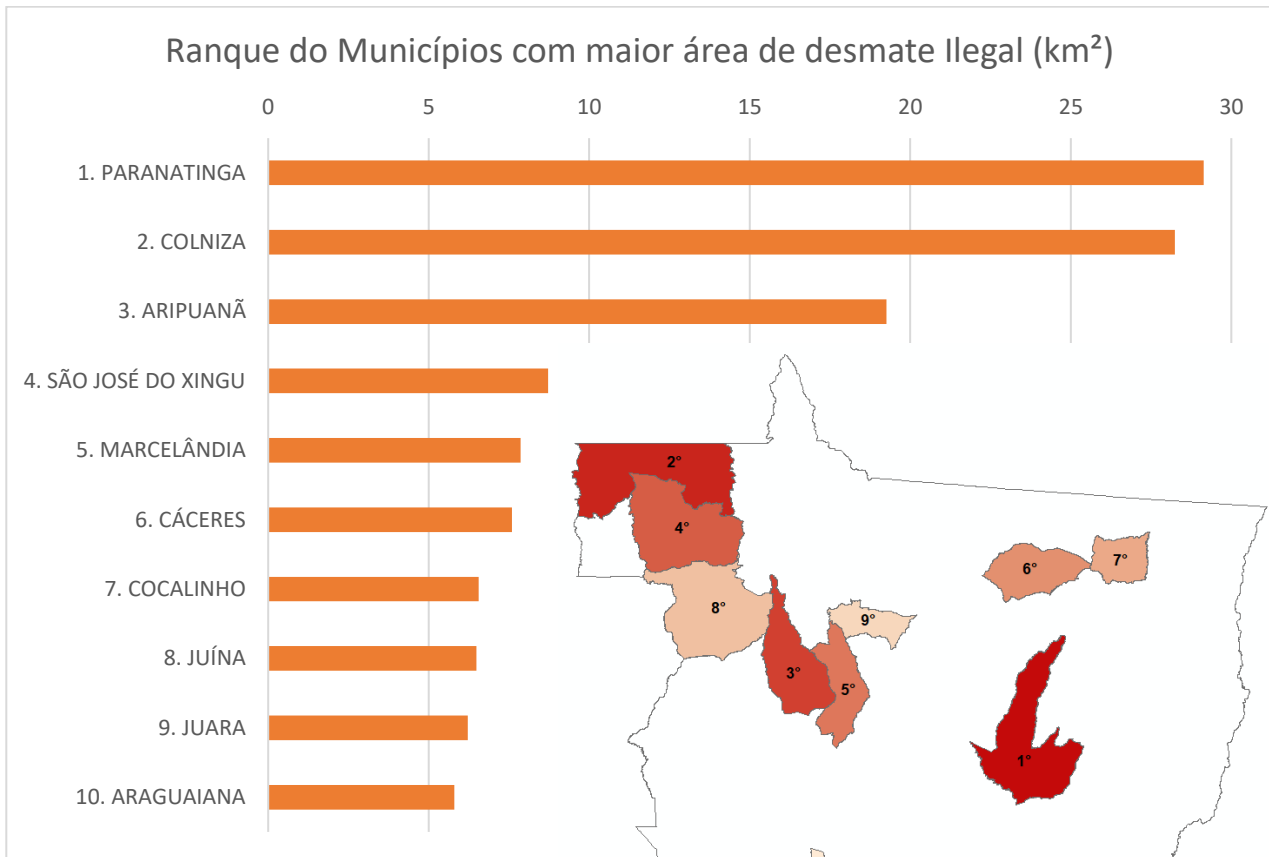


Gráfico 10 – Ranque dos 10 municípios com maior área desmatada ilegalmente no segundo trimestre de 2024.

A tabela, em anexo a este boletim, apresenta a lista com área total do desmate e desmate legal/ilegal (km²) de todos os municípios que apresentaram registros de desmatamento maiores do que 5 hectares no segundo trimestre de 2024,

8 - Ações de fiscalização (embargos e desembargos⁵) aplicadas aos alertas ilegais

A análise dos alertas de desmatamento ilegal que passaram por fiscalização pela SEMA, IBAMA e ICMBIO indica que 31% (63,25 km²) foram autuados por algum desses órgãos e estão embargadas. Aproximadamente 10% (21,31 km²) sofreram autuação, mas foram desembargadas pela SEMA e 58,6% dos (119,56 km²) ainda não foram autuadas, conforme disposto no gráfico 11.

⁵ Base de dados: Base referência: Áreas Embargadas e Desembargadas SEMA e SIGA Autuação (SEMA), Áreas Embargadas IBAMA e Áreas Embargadas ICMBIO.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Gestão Ambiental
Superintendência de Regularização e Monitoramento Ambiental - SRMA
Coordenadoria de Geoprocessamento e Monitoramento Ambiental – CGMA

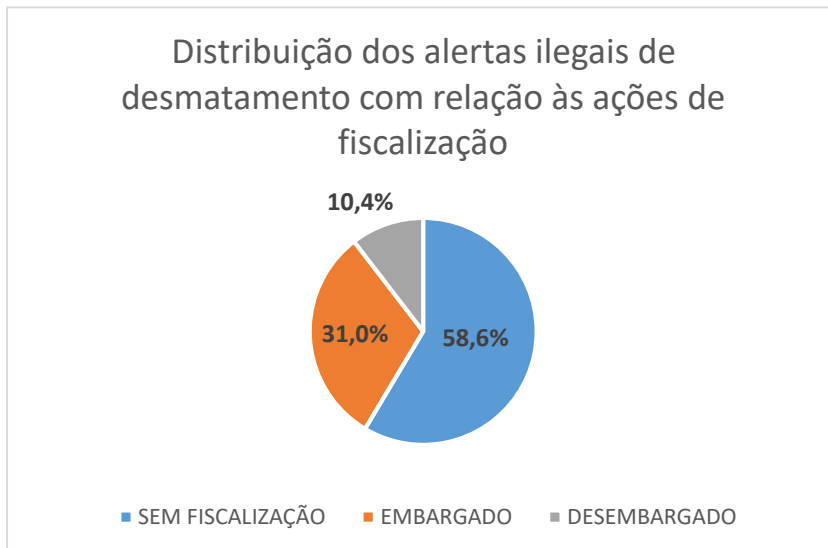


Gráfico 11- Percentual dos alertas ilegais de desmatamento do segundo trimestre de 2024 com relação às ações de fiscalização.

9 - Distribuição do desmatamento ilegal por categoria fundiária

A distribuição dos 204,12 km² de desmatamento ilegal por categoria fundiária ocorreu da seguinte forma: 66% (134,62 km²) em área cadastrada no SIMCAR, seguida pelas áreas não cadastradas com 22,4% (45,8 km²). Nos assentamentos rurais ocorreram 5% dos desmatamentos (10,11 km²), 3,4% ocorreram nas terras indígenas (7 km²), 3,2% em Unidade de Conservação, totalizando 6,63 km²), sendo que destes, cerca de 80% (5,3 km²) ocorreram em UCs de Proteção Integral e na RESEX Guariba Roosevelt. Os desmates em territórios quilombolas não foram significativos.

Distribuição do desmatamento ilegal por classe fundiária

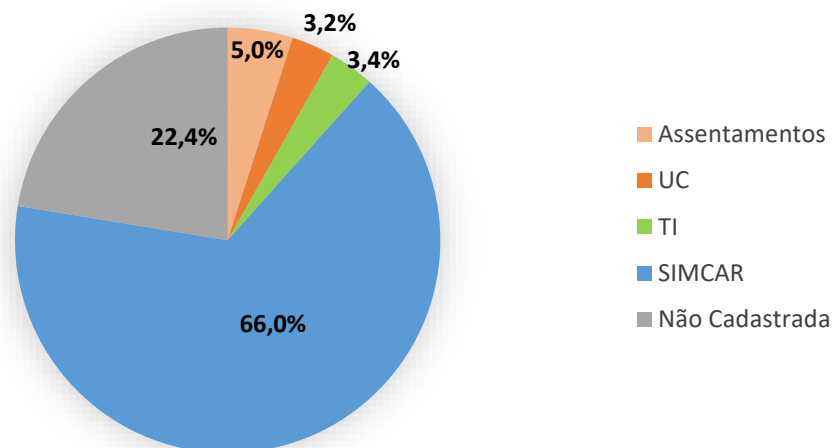


Gráfico 12– Distribuição dos alertas ilegais de desmatamento do segundo trimestre de 2024 por categoria fundiária.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Gestão Ambiental
Superintendência de Regularização e Monitoramento Ambiental - SRMA
Coordenadoria de Geoprocessamento e Monitoramento Ambiental – CGMA

10 – Dos desmates em áreas cadastradas no SIMCAR

Dos desmates mapeados dentro de áreas cadastradas no Cadastro Ambiental Rural, 44,9% (109,52 km²) ocorreram com autorização da SEMA e 55,1% (134,62km²) é ilegal. A área de desmatamento ilegal fora de áreas inscrita no CAR foi de 45,76 km² (gráfico 13).

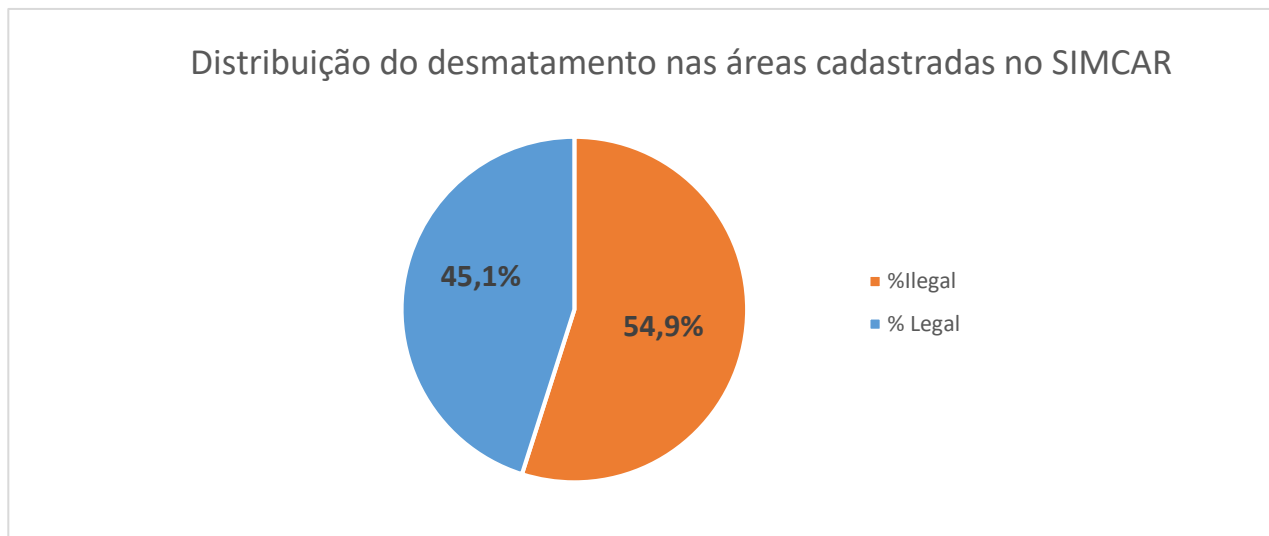


Gráfico 13 – Percentual de desmatamento legal e ilegal dentro dos imóveis cadastrados no CAR, no segundo trimestre de 2024.

11 - Distribuição dos alertas de desmatamento por tamanho de propriedade

A Lei 8.629 de 25 de fevereiro de 1993 estabelece como Pequena Propriedade o imóvel de área de até 4 (quatro) módulos fiscais, a Média Propriedade o imóvel rural de área superior a 4 (quatro) e até 15 (quinze) módulos fiscais e a Grande Propriedade o imóvel rural de área superior a 15 (quinze) módulos fiscais.

Ao discriminar a distribuição de alertas de desmatamento por tamanho de imóvel rural, tem-se uma área de desmatamento ilegal de 11,5 km² em pequenas propriedades, 27,4 km² em médias propriedades e 95,7 km² em grandes propriedades.

Portanto, verifica-se que as maiores áreas com desmatamento ilegal incidem sob as grandes propriedades, representando mais de 71% do desmatamento em áreas cadastradas no CAR, seguido pelas médias propriedades, com 20,3% do desmatamento e por fim, pelas pequenas propriedades, que são responsáveis por menos de 9% do desmatamento ilegal em áreas com CAR. (Gráfico 14)



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Gestão Ambiental
Superintendência de Regularização e Monitoramento Ambiental - SRMA
Coordenadoria de Geoprocessamento e Monitoramento Ambiental – CGMA

Distribuição da área de alertas de desmatamento ilegal por classe de tamanho de propriedade

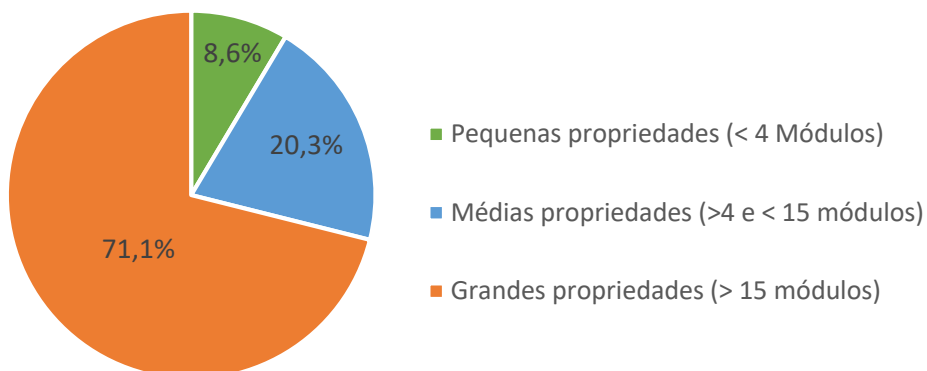


Gráfico 14- Distribuição do número e da área de alertas de desmatamento do segundo trimestre de 2024 por classe de tamanho de propriedade rural.

12 - Alertas de desmate por situação do SIMCAR

No segundo trimestre de 2024, apesar de representar cerca de 7% dos imóveis cadastrados, o número de alertas de desmatamento ilegal e CAR validado representa quase um terço (41,6 km²) do total desmatado em áreas cadastradas, só ficando atrás dos cadastros em fase de análise do órgão ambiental, que somam 59,2 km² de área desmatada (43,7%). Verificou-se que do desmate em CAR Validado, cerca de 30,7% (12,76 km²) são em Área de Reserva Legal.

Verifica-se que os cadastros que estão aguardando complementação do interessado também apresentam um alto número de alertas, com uma área desmatada de 26,7 km² (19,7%), conforme demonstrado no gráfico a seguir.

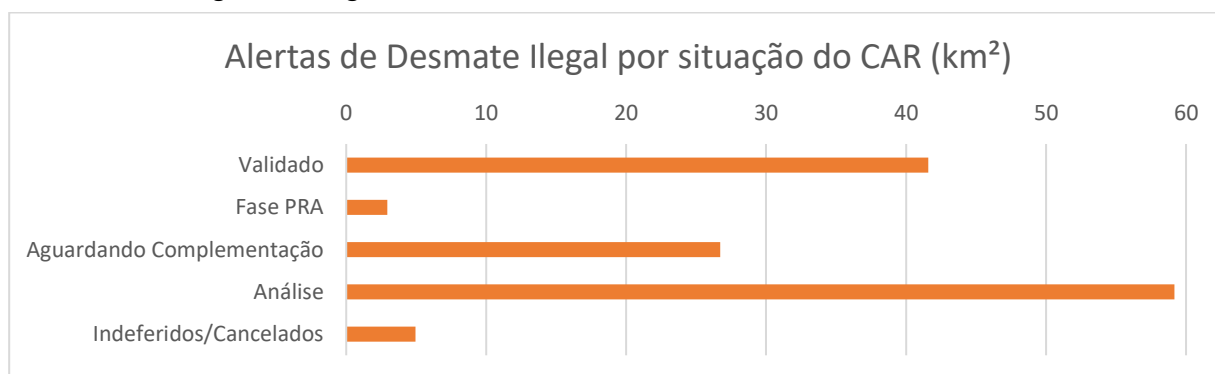


Gráfico 15 – Percentual de desmatamento ilegal por situação do CAR, no segundo trimestre de 2024.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Gestão Ambiental
Superintendência de Regularização e Monitoramento Ambiental - SRMA
Coordenadoria de Geoprocessamento e Monitoramento Ambiental – CGMA

O maior polígono de desmatamento ilegal foi de 10,06km² (1.006 hectares) e ocorreu em fitofisionomia de cerrado em uma propriedade com o CAR validado. A soma da área desmatada na propriedade onde incide este polígono foi de 2.140 hectares e foi responsável por mais da metade do desmatamento ilegal em áreas com o CAR validado no período.

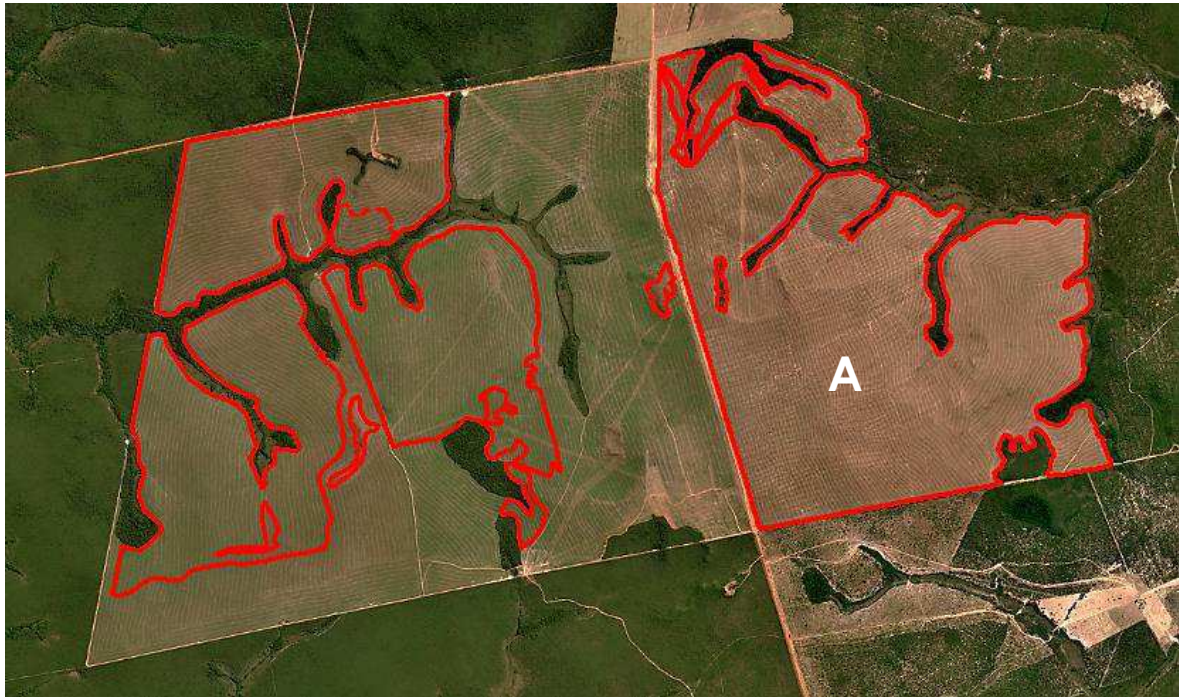


Figura 04 – Maior polígono de desmatamento ilegal (A), com 1.006 hectares.

13 - Perfil do tamanho dos polígonos de desmatamento ilegal

A área média dos polígonos desmatados foi de 4,1 hectares por alerta, com uma média diária de 3,46 km², equivalente a 346 campos de futebol desmatados por dia.

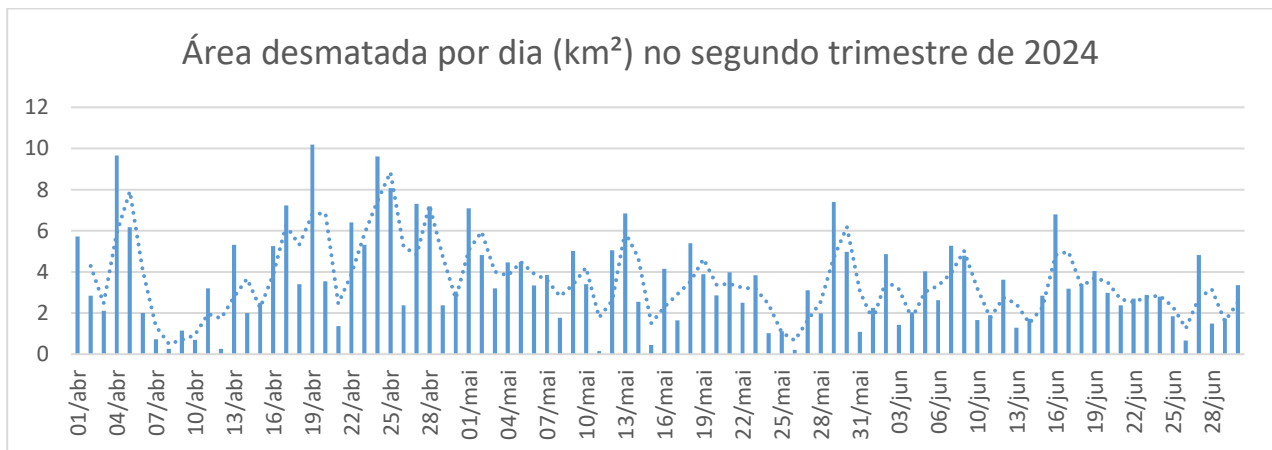


Gráfico 16 – Área desmatada por dia (km²) no segundo trimestre de 2024



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Gestão Ambiental
Superintendência de Regularização e Monitoramento Ambiental - SRMA
Coordenadoria de Geoprocessamento e Monitoramento Ambiental – CGMA

Os polígonos de desmatamento ilegal do segundo trimestre de 2024 correspondem majoritariamente a áreas pequenas, pois foram quantificados 4.135 polígonos menores que 10 ha (94,1% do número total de polígonos). As áreas entre 10 e 50 ha somaram 196 polígonos (4,5%). Foram quantificados 61 polígonos com área maior de 50 hectares que representam 1,4% do número de polígonos (gráfico 17).

Os polígonos pequenos, se somados, contabilizam uma área desmatada de 53,2 km². Os médios somam 41,7 km² e os grandes 109,2 km². Apesar de apresentar menor quantidade de alertas, o total de área desmatada em polígonos maiores do que 10 hectares (médios e grandes) representam 74% do total desmatado. (Gráfico 18)

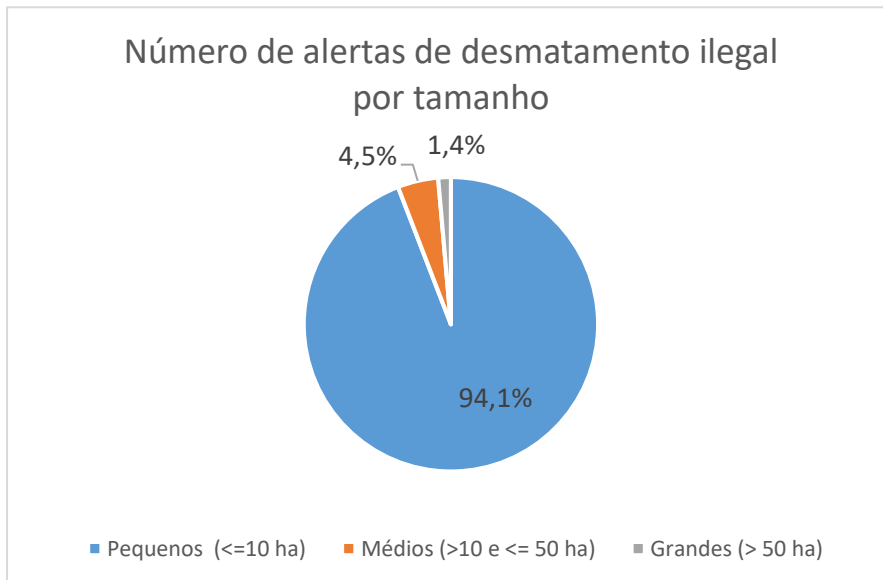


Gráfico 17 – Distribuição dos polígonos de desmatamento do segundo trimestre de 2024, por classes de tamanho.

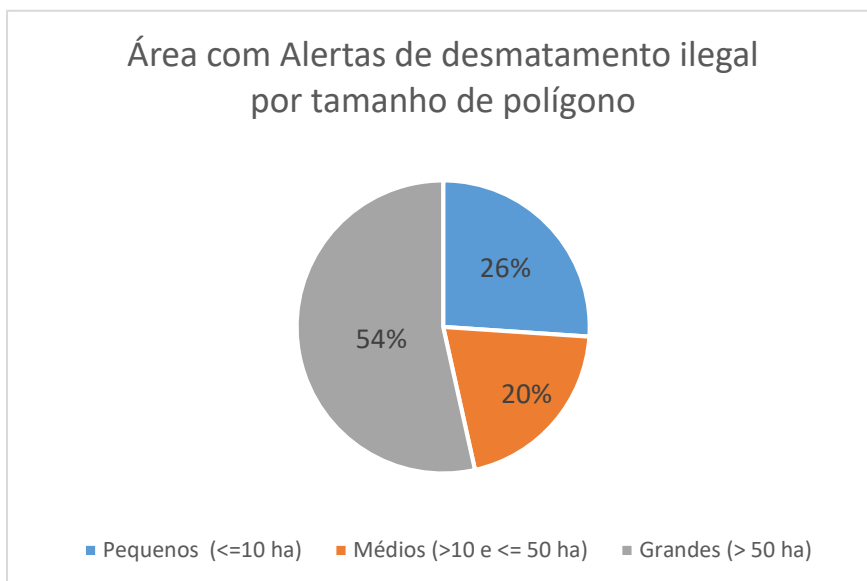


Gráfico 18 – Área com alertas de desmatamento do segundo trimestre de 2024, por classes de tamanho.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Gestão Ambiental
Superintendência de Regularização e Monitoramento Ambiental - SRMA
Coordenadoria de Geoprocessamento e Monitoramento Ambiental – CGMA

14 - Desmatamento em Unidades de Conservação

Entre as Unidades de Conservação, a que liderou o ranque do desmatamento no segundo trimestre de 2024 foi a Reserva Extrativista Guariba / Roosevelt, com 4,7 km² de alertas, seguida pelo Parque Nacional do Juruena e APA Estadual da Chapada dos Guimarães, com 0,39 km² e 0,38 km² de desmatamento, respectivamente. Somente uma área de 1,71 ha do total desmatado foi realizado com autorização, que representa 0,3% do desmatamento total em UC, e, portanto, 99,7% da área desmatada no interior de UCs se trata de desmatamento ilegal.

O gráfico 19 ilustra as 10 Unidades de Conservação do estado com maior área desmatada bem como a distribuição espacial das UCs.

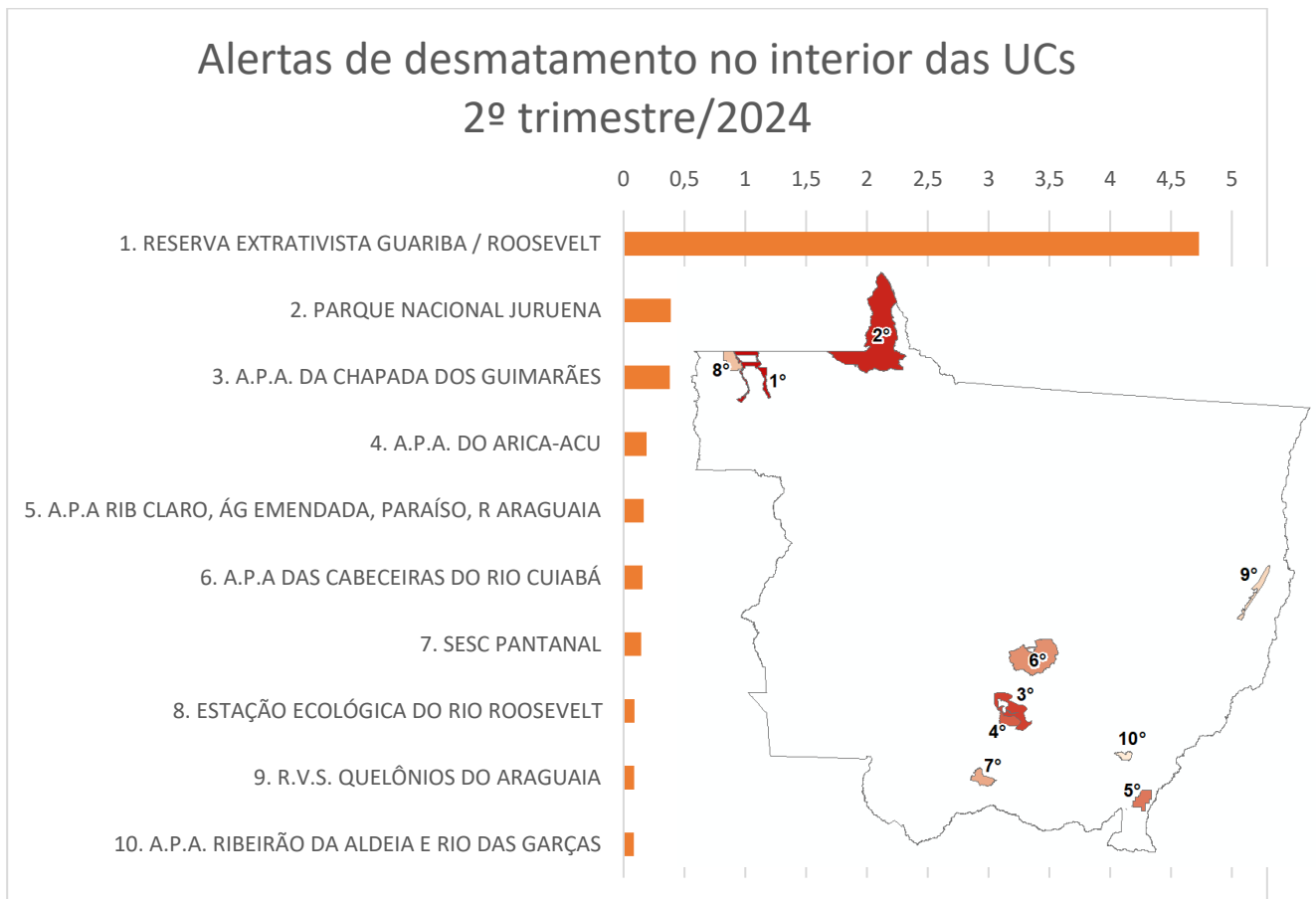


Gráfico 19–Unidades de Conservação com maiores áreas desmatadas no segundo trimestre de 2024.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Gestão Ambiental
Superintendência de Regularização e Monitoramento Ambiental - SRMA
Coordenadoria de Geoprocessamento e Monitoramento Ambiental – CGMA

15 - Desmatamento em Terras Indígenas

A Terra indígena com maior ocorrência de desmatamento no segundo trimestre foi a TI Sararé (4,62 km²), esta TI também apresentou o maior desmatamento no primeiro trimestre de 2024. Em seguida a TI Enawenê-Nawê com desmatamento de 0,5 km² e Aripuanã, com 0,35 km².

O gráfico 20, abaixo, ilustra as 10 TIs com as maiores áreas desmatadas no 1º trimestre de 2024, bem como sua distribuição no estado.

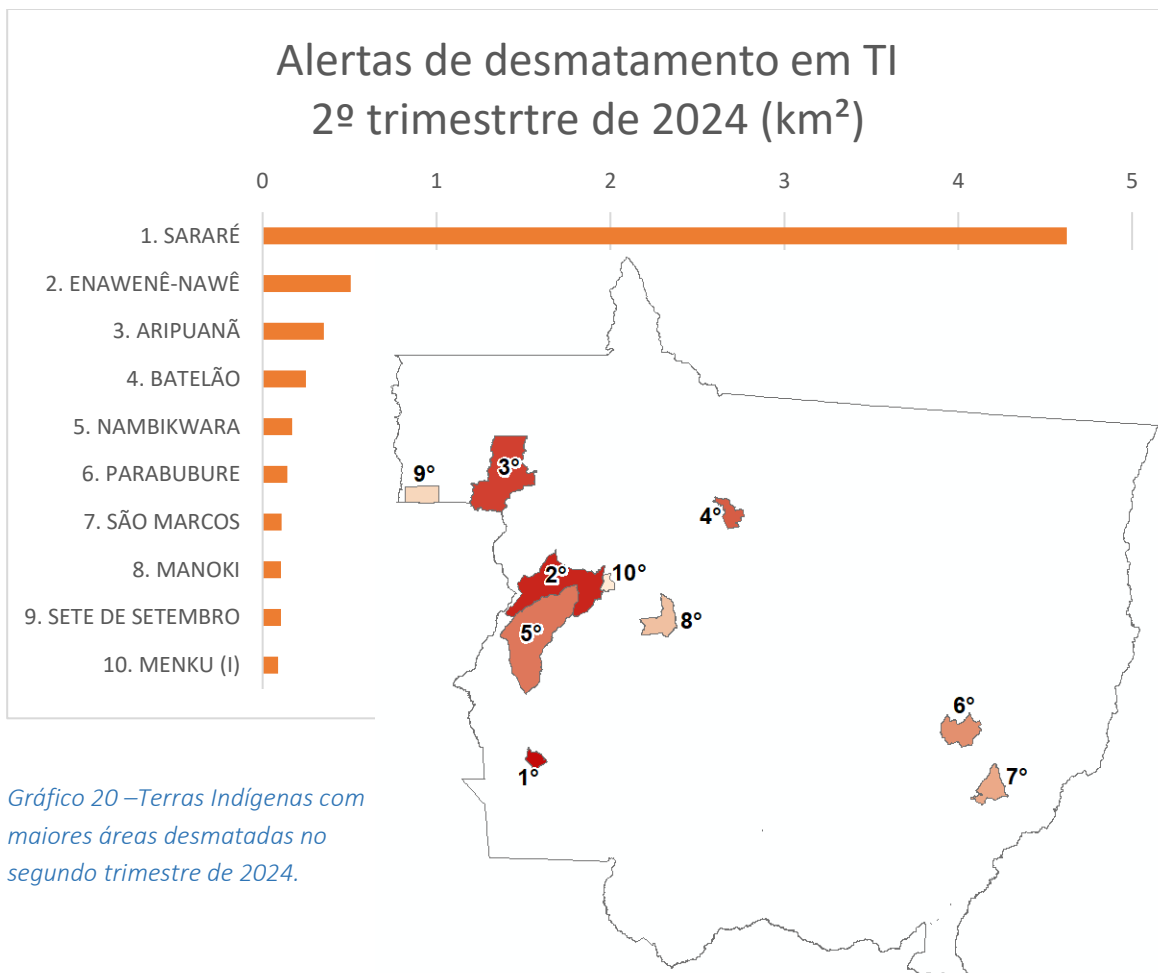


Gráfico 20 – Terras Indígenas com maiores áreas desmatadas no segundo trimestre de 2024.



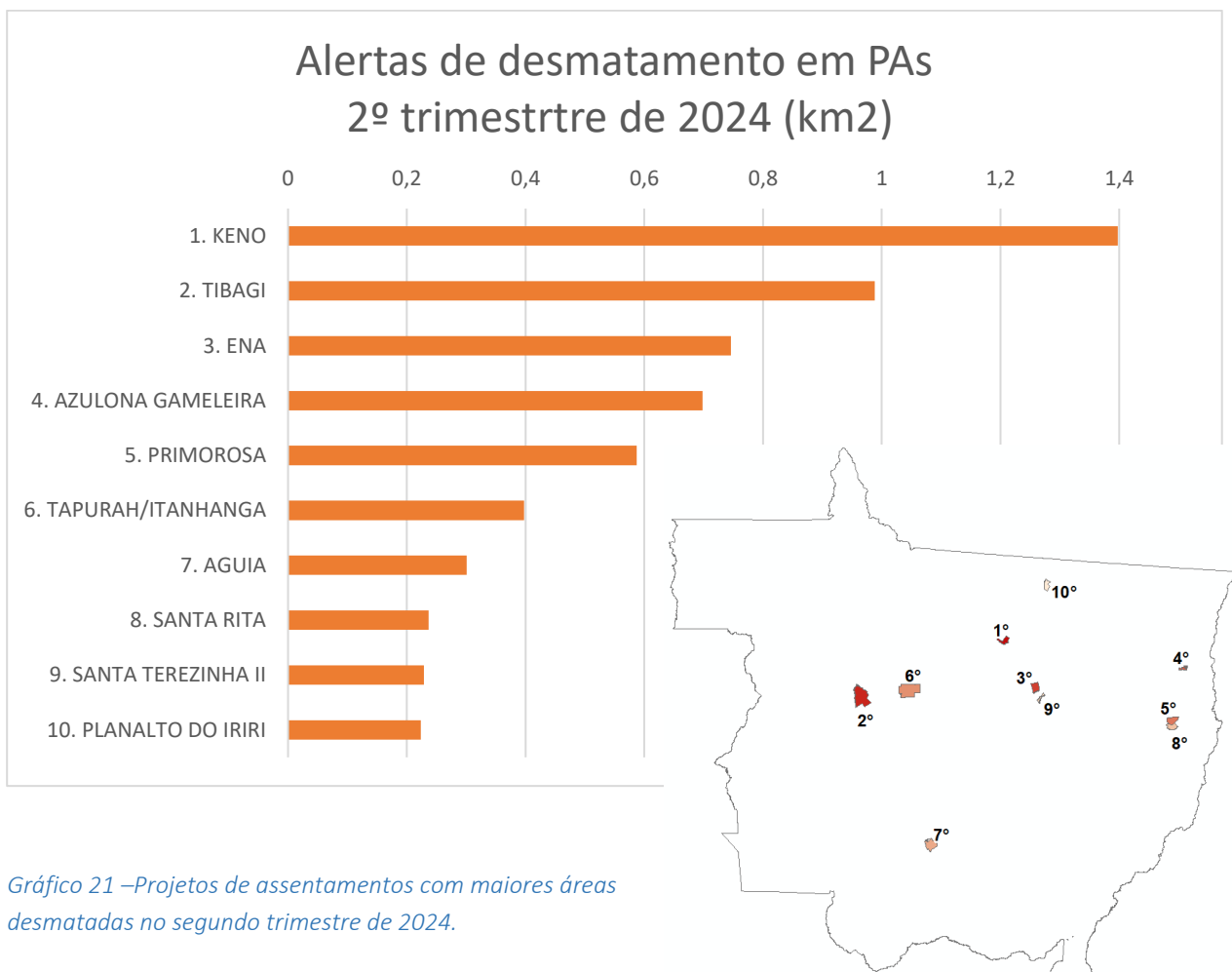
Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Gestão Ambiental
Superintendência de Regularização e Monitoramento Ambiental - SRMA
Coordenadoria de Geoprocessamento e Monitoramento Ambiental – CGMA

16 - Desmatamento em Projetos de Assentamento

O Projeto de Assentamento que apresentou maior área desmatada foi o PA Keno, localizado nos municípios de Cláudia e Nova Santa Helena com 1,4 km² de desmatamento, seguido pelos PAs Tibagi, em Brasnorte e PA ENA em Feliz Natal, com 0,99 km² e 0,75 km² de desmatamento, respectivamente.

Com relação à legalidade, apenas 0,4% das áreas desmatadas possuem autorização para desmatamento, portanto, 99,6% da área desmatada no interior de Assentamentos se trata de desmatamento ilegal.

O gráfico 21, abaixo, ilustra os 10 PAs com as maiores áreas desmatadas no 1º trimestre de 2024, bem como sua distribuição no estado:





Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Gestão Ambiental
Superintendência de Regularização e Monitoramento Ambiental - SRMA
Coordenadoria de Geoprocessamento e Monitoramento Ambiental – CGMA

17 - Desmatamento em Áreas com Plano de Manejo Florestal Sustentado (PMFS)

A exploração das florestas e demais formas de vegetação natural é permitida nas propriedades rurais devidamente licenciadas pela SEMA, sob a forma de manejo florestal sustentável de uso múltiplo, ressalvados os casos de supressão previstos em lei. As modalidades de manejo madeireiro devem adotar ciclo de corte não inferior a 25 (vinte e cinco anos)

Desse modo foi realizado o cruzamento dos alertas de desmatamento com as áreas com PMFS aprovados. A análise revelou que no segundo trimestre de 2024 ocorreu desmatamento em 33,7 km² em áreas com Autorização de Exploração Florestal para PMFS (AUTEX). O que representa **10,7%** de toda a área desmatada no período.

18 - Desmatamento em Áreas com Autorização de Restauração de Formações Campestres no Pantanal – ARCP

O decreto nº 785/2021, regulamenta os procedimentos para o manejo da vegetação campestre visando sua restauração e manutenção nas paisagens do Pantanal Matogrossense, desde que não configurem descaracterização da vegetação originária ou formação florestal.

Verifica-se que no segundo trimestre de 2024, houve sobreposição de alertas de desmatamento em áreas com Autorização de Restauração de Formações Campestres no Pantanal – ARCP, totalizando 10,73 km² desmatados sem Autorização de supressão de vegetação nativa.

19 - Considerações finais

Os dados dos alertas SEMA-MT/Planet do segundo trimestre de 2024 apontam para a redução do desmatamento **em 30%** quando comparado com o mesmo período de 2023.

O Bioma Amazônia apresentou a maior área com alerta de desmatamento total, concentrando 57% da área, seguido pelo cerrado com 37% e pantanal 6%.

Apesar do considerável aumento na área de desmates autorizados (35%) em relação aos anos anteriores, a maioria do desmatamento ainda é ilegal (65%).

Pela primeira vez, o município de Paranatinga aparece liderando o ranque dos desmate geral no trimestre e também o ranque desmatamento ilegal. Seguido de Colniza, que consta no topo da lista dos desmates ilegais há mais de uma década.

No 2º trimestre de 2024 a área média dos polígonos desmatados foi de 4,1 hectares por alerta e a média de desmatamento diário foi de 345,8 hectares.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Gestão Ambiental
Superintendência de Regularização e Monitoramento Ambiental - SRMA
Coordenadoria de Geoprocessamento e Monitoramento Ambiental – CGMA

Os desmatamentos ilegais no segundo trimestre de 2024 concentraram-se, em sua maioria, em áreas pequenas. Foram identificados 4.135 polígonos com menos de 10 hectares, correspondendo a 94,1% do total de polígonos. Áreas entre 10 e 50 hectares somaram 196 polígonos (4,5%), enquanto 61 polígonos tinham mais de 50 hectares, representando 1,4% do total (Gráfico 16).

Embora a maior parte dos alertas se refira a áreas pequenas, que somam 53,2 km² desmatados, as áreas médias (10-50 hectares) e grandes (mais de 50 hectares) totalizam 41,7 km² e 109,2 km², respectivamente. Isso significa que, apesar de representarem menos de 6% dos alertas, os polígonos maiores que 10 hectares (médios e grandes) correspondem a 74% da área desmatada total (Gráfico 17).

Portanto, apesar da predominância de pequenos polígonos, os maiores desmatamentos ocorreram em grandes propriedades, com áreas superiores a 15 módulos fiscais, representando a maior parte da área total desmatada no estado.

Entre as Unidades de Conservação, o maior índice de desmatamento deste trimestre ocorreu na RESEX Guariba-Roosevelt. Apesar de ser uma unidade de conservação de uso sustentável, o desmatamento registrado é incompatível com a destinação da área para atividades extrativistas permitidas nesta UC. A área desmatada na RESEX Guariba-Roosevelt equivale a aproximadamente 2,5 vezes o total desmatado nas demais UCs durante o mesmo período.

Entre as Terras Indígenas a TI Sararé apresentou a maior área desmatada com 4,62 km², mantendo a mesma posição do trimestre anterior.

Entre os Assentamentos, assim como no trimestre anterior, o PA Keno foi o líder em área desmatada, com 1,29 km², seguido pelo PA Tibagi com 0,99 km².

Dentro das áreas cadastradas no CAR o percentual de desmatamento legal no segundo trimestre de 2024 foi de 45,3%, enquanto a ilegalidade foi de 55,1 %, somando 134,62 km².

Já em áreas privadas, mas ainda não cadastradas no SIMCAR, houve desmatamento em 46,74 km². A comparação da ilegalidade em áreas cadastradas e não cadastradas é um dado preocupante porque mesmo com o incentivo de análise prioritária para os imóveis que possuem embargo e Plano de Exploração Florestal - PEF, a área total desmatada **ilegalmente dentro de imóveis com CAR ainda é 3 vezes maior do que nas áreas que não possuem CAR.**

A análise do desmatamento em áreas inscritas no Cadastro Ambiental Rural (CAR) pode mostrar variações significativas dependendo da fase em que o CAR se encontra. Essas fases refletem o status de regularização e conformidade ambiental das propriedades rurais, e cada uma pode impactar a motivação e o controle sobre o desmatamento.

Nos CARs validados, espera-se uma redução no desmatamento ilegal, uma vez que as propriedades já estão cumprindo os requisitos legais e ambientais. Assim, é provável que o desmatamento seja menor nas fases em que há validação e conformidade do CAR. Por outro lado, nas fases iniciais, durante o período de espera, ou em casos de não conformidade (indeferimento ou cancelamento), pode ocorrer um aumento no



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Gestão Ambiental
Superintendência de Regularização e Monitoramento Ambiental - SRMA
Coordenadoria de Geoprocessamento e Monitoramento Ambiental – CGMA

desmatamento, especialmente se os proprietários se sentirem desmotivados em relação à regularização ambiental.

Contudo os dados do desmatamento do segundo trimestre de 2024 demonstram uma alta ocorrência de desmatamento ilegal em imóveis com o CAR já validado, que, apesar de representar menos de 7% dos imóveis cadastrados, o número de alertas **de desmatamento ilegal em CAR validado representa quase um terço (41,6 km²) do total desmatado** em áreas cadastradas, sendo que cerca de **30,7%** (12,76 km²) deste desmatamento ilegal em **Área de Reserva Legal**.

Verificou-se que uma única propriedade foi responsável por mais da metade do desmatamento ilegal em CAR validado.

O desmatamento ilegal em CAR Validado só ficou atrás dos cadastros em fase de análise ou aguardando análise do órgão ambiental, que somam 59,2 km² de área desmatada (43,7%).

Os cadastros que estão aguardando complementação do interessado também apresentam um alto número de alertas, com uma área desmatada de 26,7 km² (19,7%).

Esses dados indicam a necessidade de ações mais efetivas no monitoramento e fiscalização nas fases de análise e complementação do CAR e principalmente no monitoramento das áreas com CAR já validado para o cumprimento de sua regularização ambiental, especialmente na manutenção de suas áreas de Reserva Legal e Áreas de Preservação Permanente.

É crucial acelerar a análise e validação dos CARs, priorizando os cadastros com maior risco de desmatamento, e adotar a automatização de processos para aumentar a eficiência das análises e consequentemente obter uma maior validação das informações declaradas.

O monitoramento de áreas com Autorização para Restauração Campestre no Pantanal (ARCP), bem como os Projetos de Manejo Florestal Sustentável (PMFS) também é fundamental para evitar desmates ilegais e manter a vegetação nativa, em cumprimento aos Termos de Compromisso de manutenção de floresta manejada.

LISTA DE MUNICÍPIOS COM ALERTAS DE DESMATAMENTO NO SEGUNDO TRIMESTRE DE 2024

	MUNICÍPIO	Desmate Total	ILEGAL	%	LEGAL	%
1	PARANATINGA	46,1	29,1	63,3	16,9	36,7
2	COLNIZA	28,2	28,2	100,0	0,0	0,0
3	BRASNORTE	26,9	3,1	11,6	23,8	88,4
4	ARIPUANÃ	19,9	19,3	96,9	0,6	3,1
5	NOVA MARINGÁ	17,6	0,8	4,8	16,7	95,2
6	MARCELÂNDIA	10,8	7,9	72,6	3,0	27,4
7	SÃO JOSÉ DO XINGU	8,7	8,7	100,0	0,0	0,0
8	JUÍNA	8,6	6,5	75,5	2,1	24,5
9	PORTO DOS GAÚCHOS	8,5	4,7	55,3	3,8	44,7
10	CÁCERES	8,2	7,6	92,6	0,6	7,4
11	JUARA	8,1	6,2	76,7	1,9	23,3
12	FELIZ NATAL	7,8	1,4	18,1	6,4	81,9
13	COCALINHO	6,6	6,6	100,0	0,0	0,0
14	GAÚCHA DO NORTE	6,0	0,9	14,7	5,1	85,3
15	ARAGUAIANA	5,8	5,8	100,0	0,0	0,0
16	BARÃO DE MELGAÇO	5,2	5,2	100,0	0,0	0,0
17	TAPURAH	4,4	0,6	13,2	3,9	86,8
18	UNIÃO DO SUL	4,1	3,2	77,2	0,9	22,8
19	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	3,7	2,5	66,5	1,2	33,5
20	NOVA UBIRATÃ	3,5	1,1	31,7	2,4	68,3
21	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	3,4	1,3	36,3	2,2	63,7
22	SANTA CARMEM	3,4	2,3	67,0	1,1	33,0
23	ITAÚBA	3,2	0,6	18,5	2,6	81,5
24	CONQUISTA D'OESTE	2,9	2,9	100,0	0,0	0,0
25	SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	2,6	2,6	100,0	0,0	0,0
26	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	2,5	2,5	100,0	0,0	0,0
27	PEIXOTO DE AZEVEDO	2,3	2,3	100,0	0,0	0,0
28	NOVA CANAÃ DO NORTE	2,0	0,7	34,4	1,3	65,6
29	RESERVA DO CABAÇAL	2,0	0,4	20,6	1,6	79,4
30	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	1,9	0,9	46,1	1,0	53,9
31	NOVA SANTA HELENA	1,8	1,4	78,4	0,4	21,6
32	POXORÉU	1,8	1,0	57,7	0,8	42,3
33	POCONÉ	1,6	1,6	100,0	0,0	0,0
34	ROSÁRIO OESTE	1,6	1,5	93,0	0,1	7,0
35	NOVA MARILÂNDIA	1,6	0,2	14,9	1,3	85,1
36	SAPEZAL	1,5	1,1	68,8	0,5	31,2
37	APIACÁS	1,5	1,2	76,2	0,4	23,8
38	NOVO SÃO JOAQUIM	1,5	0,1	9,7	1,4	90,3
39	MATUPÁ	1,5	1,5	100,0	0,0	0,0
40	QUERÊNCIA	1,4	1,4	96,3	0,1	3,7
41	LUCIARA	1,3	1,3	100,0	0,0	0,0
42	NOVO MUNDO	1,3	1,3	100,0	0,0	0,0
43	CHAPADA DOS GUIMARÃES	1,3	1,3	98,7	0,0	1,3

	MUNICÍPIO	Desmate Total	ILEGAL	%	LEGAL	%
44	NOVA MONTE VERDE	1,3	1,2	93,0	0,1	7,0
45	ALTA FLORESTA	1,3	1,1	87,8	0,2	12,2
46	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	1,2	0,2	14,0	1,0	86,0
47	NOVA LACERDA	1,1	1,1	100,0	0,0	0,0
48	ITANHANGÁ	1,1	0,1	9,4	1,0	90,6
49	NOVA BANDEIRANTES	1,1	1,1	100,0	0,0	0,0
50	COMODORO	1,1	1,0	94,0	0,1	6,0
51	JANGADA	1,0	0,3	24,9	0,8	75,1
52	TABAPORÃ	0,9	0,9	100,0	0,0	0,0
53	NOVA BRASILÂNDIA	0,9	0,9	100,0	0,0	0,0
54	ITIQUIRA	0,8	0,8	100,0	0,0	0,0
55	CUIABÁ	0,8	0,8	99,9	0,0	0,1
56	CAMPO NOVO DO PARECIS	0,8	0,0	3,5	0,8	96,5
57	SINOP	0,8	0,4	51,4	0,4	48,6
58	DIAMANTINO	0,8	0,5	65,6	0,3	34,4
59	CANABRAVA DO NORTE	0,7	0,7	100,0	0,0	0,0
60	TESOURO	0,7	0,7	100,0	0,0	0,0
61	CLÁUDIA	0,6	0,6	100,0	0,0	0,0
62	ALTO ARAGUAIA	0,6	0,6	100,0	0,0	0,0
63	BARRA DO GARÇAS	0,6	0,6	100,0	0,0	0,0
64	SALTO DO CÉU	0,6	0,6	100,0	0,0	0,0
65	COTRIGUAÇU	0,6	0,6	92,4	0,0	7,6
66	CAMPOS DE JÚLIO	0,6	0,5	89,7	0,1	10,3
67	RONDONÓPOLIS	0,6	0,1	11,5	0,5	88,5
68	VERA	0,6	0,1	12,3	0,5	87,7
69	NOVA XAVANTINA	0,5	0,3	47,6	0,3	52,4
70	JUSCIMEIRA	0,4	0,4	93,8	0,0	6,2
71	SERRA NOVA DOURADA	0,4	0,0	8,3	0,4	91,7
72	CASTANHEIRA	0,4	0,4	100,0	0,0	0,0
73	TORIXORÉU	0,4	0,4	100,0	0,0	0,0
74	ÁGUA BOA	0,4	0,4	100,0	0,0	0,0
75	ACORIZAL	0,4	0,4	95,8	0,0	4,2
76	CONFRESA	0,3	0,3	100,0	0,0	0,0
77	IPIRANGA DO NORTE	0,3	0,3	100,0	0,0	0,0
78	INDIAVAÍ	0,3	0,3	100,0	0,0	0,0
79	PARANAÍTA	0,3	0,3	100,0	0,0	0,0
80	NOBRES	0,3	0,3	100,0	0,0	0,0
81	SORRISO	0,3	0,3	100,0	0,0	0,0
82	ALTO GARÇAS	0,2	0,2	96,5	0,0	3,5
83	CAMPINÁPOLIS	0,2	0,2	100,0	0,0	0,0
84	GUARANTÃ DO NORTE	0,2	0,2	100,0	0,0	0,0
85	PONTAL DO ARAGUAIA	0,2	0,2	100,0	0,0	0,0
86	PLANALTO DA SERRA	0,2	0,2	100,0	0,0	0,0
87	TERRA NOVA DO NORTE	0,2	0,2	100,0	0,0	0,0
88	VILA RICA	0,2	0,1	78,8	0,0	21,2
89	PORTO ESTRELA	0,2	0,2	100,0	0,0	0,0

	MUNICÍPIO	Desmate Total	ILEGAL	%	LEGAL	%
90	NOVA MUTUM	0,2	0,2	100,0	0,0	0,0
91	RONDOLÂNDIA	0,2	0,2	100,0	0,0	0,0
92	VÁRZEA GRANDE	0,2	0,2	94,1	0,0	5,9
93	GUIRATINGA	0,2	0,2	100,0	0,0	0,0
94	DOM AQUINO	0,1	0,1	57,1	0,1	42,9
95	JURUENA	0,1	0,1	100,0	0,0	0,0
96	PONTES E LACERDA	0,1	0,1	100,0	0,0	0,0
97	ALTO PARAGUAI	0,1	0,1	100,0	0,0	0,0
98	GENERAL CARNEIRO	0,1	0,1	100,0	0,0	0,0
99	CAMPO VERDE	0,1	0,1	100,0	0,0	0,0
100	PORTO ESPERIDIÃO	0,1	0,1	100,0	0,0	0,0
101	SANTA TEREZINHA	0,1	0,1	100,0	0,0	0,0
102	JACIARA	0,1	0,1	100,0	0,0	0,0
103	NOVA GUARITA	0,1	0,1	100,0	0,0	0,0
104	BOM JESUS DO ARAGUAIA	0,1	0,1	100,0	0,0	0,0
105	NOVA NAZARÉ	0,1	0,1	100,0	0,0	0,0
106	NOVO SANTO ANTÔNIO	0,1	0,1	100,0	0,0	0,0
107	PONTE BRANCA	0,1	0,1	100,0	0,0	0,0
108	PEDRA PRETA	0,1	0,1	100,0	0,0	0,0